



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO TV CÂMARA TAUBATÉ

RESOLUÇÃO Nº 8/2019

Institui e regulamenta o programa Web Câmara na grade de programação da TV Câmara Taubaté.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ, no exercício de suas atribuições dispostas na Resolução nº 138/2009 de Câmara Municipal de Taubaté, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui e regulamenta o programa o programa Web Câmara na grade de programação da TV Câmara Taubaté.

Art. 2º O programa Web Câmara tem por objetivo a realização de matérias jornalísticas que apresentem as notícias e informações do poder legislativo.

§ 1º O conteúdo do programa irá repercutir exclusivamente sobre as transmissões das atividades parlamentares regimentais e os programas produzidos pela emissora, dispostos na Resolução nº 2/2019, deste Conselho.

§ 2º A linguagem será informativa, objetiva e direta, sendo proibida a expressão de juízo de valor às informações.

§ 3º A produção, execução e exibição do programa será de atribuição exclusiva dos servidores da TV Câmara Taubaté.

§ 4º O programa terá um único bloco.

Art. 3º O disposto nesta Resolução deverá obedecer aos dispositivos da Resolução nº 2, de 1º de abril de 2019, deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 2 de abril de 2019.

Vereador Douglas Carbonne
Presidente

Júlio Rocha
Secretário Executivo